



Processo 006/2022
Dispensa 004/2022



CONTRATO DE DISPENSA Nº 010/2022.

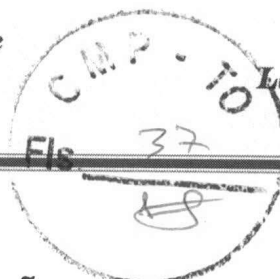
Contrato de Prestação de Serviços que entre si fazem a
CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXE- TO e a
empresa **RAUL MANOEL DOS**
SANTOS05535440124.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXE, Estado do Tocantins, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede Avenida João Visconde de Queiroz, s/nº, Centro, CEP: 77.460.000, na cidade de Peixe/TO, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.447.812/0001-42, representada neste ato pelo seu Presidente, Sr. **LENILSON BATISTA GOMES**, brasileiro, vereador, inscrito no CPF nº **816.297.371-00**, RG nº **369.605 SSP/TO**, residente na **Av. Aeroporto, s/nº, Quadra 112, Lote 20, Setor Aeroporto, CEP: 77.460-000**, nesta cidade de Peixe/TO, a seguir denominado "CONTRATANTE", e do outro lado, a Empresa **RAUL MANOEL DOS SANTOS05535440124**, inscrita sob CNPJ: **44.634.750/0001-90**, com sede na Rua Expedito B de Sena, QD 83, LT18/19 centro, Peixe - TO, representada neste ato por **RAUL MANOEL DOS SANTOS**, inscrita no CPF nº **055.354.401-24**, doravante denominada CONTRATADA, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações, resolvem celebrar este contrato, mediante as cláusulas que seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA : DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL:

O presente Contrato decorre de Parecer Jurídico constante no Processo Administrativo n.º 006/2022, modalidade Dispensa de Licitação n.º 004/2022, instaurado pela CONTRATANTE, conforme Artigo 23, alínea "a" da Lei 8.666/93.

Tendo por objeto a **Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Manutenção dos Computadores, Servidores, Rede Cabeada e Wireless Compreendendo Manutenção De Software de Hardware para Câmara Municipal De Peixe – TO.**



CLAUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A contratada deve executar o objeto deste Contrato de maneira adequada e dinâmica, fornecendo suporte técnico sempre que solicitado.

A contratada é responsável por quaisquer danos causados diretamente à administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado (Art 70 da Lei nº 8.666/93)

A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas previdenciários fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Art 70 da Lei nº 8.666/93)

CLAUSULA TERCEIRA : DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

A contratante deve pagar o valor correspondente aos serviços prestados, segundo critérios e preços estabelecidos neste contrato;

Fornecer em tempo hábil, informações e elementos necessários ao desenvolvimento dos serviços contratados. Na ausência do repasse dos materiais e informações o Contratado se exime de qualquer responsabilidade

CLAUSULA QUARTA : DO VALOR:

O preço ajustado pelo que está definido neste o objeto contratual será no valor de **R\$ 9.000,00 (nove mil reais)**, dividido em **12 parcelas mensais de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)**, que serão pagas até o último dia útil de cada mês de serviço prestado.

CLAUSULA QUINTA : DAS PENALIDADES E DA RESCISÃO:

O não cumprimento de quaisquer das cláusulas aqui elencadas, por quaisquer das partes, implicará em multa 5% valor estabelecido na cláusula quarta do presente instrumento.

A rescisão também se submeterá ao regime previsto no artigo 79, seus incisos e parágrafos da Lei nº 8666/93

CLAUSULA SEXTA : DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA :

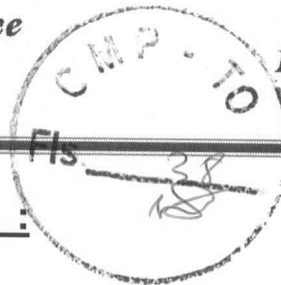
As despesas com a execução deste contrato ocorrerão pela seguinte Dotação Orçamentária:

01.019.031.0001.2.001 ELEMENTO DE DESPESA : 3.3.90.39 Fonte: 010

Paulo Manoel dos Santos



Câmara Municipal de Peixe
Estado do Tocantins
CNPJ: 01.447812/0001-42



Legislativo, o poder do povo.

CLAUSULA SETIMA : DA VIGENCIA :

O prazo de vigência deste contrato será de 12 meses, de 03 de Janeiro a 04 de Dezembro de 2022.

Este contrato passa a vigorar a partir de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 03 de Janeiro de 2022.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

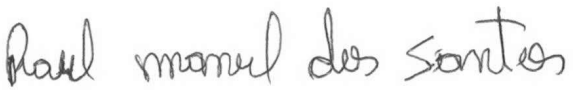
Fica eleito o FORO da Comarca de Peixe/TO, para dirimir toda e qualquer questão oriunda do presente Contrato, sendo renunciado qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acertadas e acordadas, assinam as partes o presente Contrato, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Peixe/TO, 20 de janeiro de 2022.


CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXE/TO

Lenilson Batista Gomes
Presidente da Câmara
Contratante


RAUL MANOEL DOS SANTOS05535440124

CNPJ: 44.634.750/0001-90

Raul Manoel dos Santos
Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome: Auzamar Pontuário da Silva
CPF/MF: 021.537.371-50

Nome: Jaquira Ferreira de Jesus
CPF/MF: 022.073.021-05